

DOCUMENTOS LICITATÓRIOS

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, TRASLADOS, ALUGUEL DE CARROS, COM E SEM MOTORISTA, ALUGUEL DE AERONAVES, SEGURO VIAGEM, HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO EM HÓTEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA JICA”.

BRASÍLIA, 10 DE MARÇO DE 2023.

**AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DO JAPÃO - JICA
(JICA BRAZIL OFFICE)**

ÍNDICE

INSTRUÇÕES AOS LICITANTES

1. PROVISÕES GERAIS
 - 1.1 DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
 - 1.2 ESCOPO DO TRABALHO
 - 1.3 LICITANTES ELEGÍVEIS
 - 1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
 - 1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FIANANCEIRA
 - 1.6 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
 - 1.7 OBSERVAÇÕES
 - 1.8 SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO
 - 1.9 CUSTO DA PROPOSTA
 - 1.10 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
 - 1.11 COMUNICAÇÕES
2. QUESTIONÁRIO
3. ESCLARECIMENTOS SOBRE OS DOCUMENTOS LICITATÓRIOS
4. EMENDA DOS DOCUMENTOS LICITATÓRIOS
5. PREPARAÇÃO DA PROPOSTA
6. DOCUMENTOS QUE COMPREENDEM A PROPOSTA
7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
8. PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
9. PROPOSTAS ATRASADAS
10. MODIFICAÇÃO E RETIRADA DA PROPOSTA
11. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
12. CONFIABILIDADE DO PROCESSO
13. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS
14. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
15. DIREITO DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER PROPOSTA

INSTRUÇÕES AOS LICITANTES

1. Provisões Gerais

1.1 Descrição do processo seletivo

A Agência de Cooperação Internacional do Japão - JICA, de agora em diante JICA, selecionará empresas especializadas para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, traslados, aluguel de carro com e sem motorista, aluguel de aeronave, seguro viagem, reservas de hospedagens e alimentação em hotéis e outros serviços afins.

1.2 Escopo do Trabalho

- 1.2.1 Fornecer à JICA, quando requisitado, bilhetes de passagens aéreas e terrestres, de qualquer companhia que atenda aos destinos solicitados, seja no Brasil ou no exterior, pelo menor preço, para os horários compatíveis com a programação de viagem;
- 1.2.2 Fornecer ferramenta “on-line” de auto agendamento (self booking), disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, inclusive feriados, para que os usuários dos serviços possam efetuar reservas, devendo essa ferramenta atender aos seguintes requisitos:
 - a) Acesso via rede mundial de computadores (world wide web);
 - b) Serviços de reserva de passagens aéreas, no Brasil e no exterior;
 - c) Permissão de gestão e acompanhamento, por meio de senhas individuais, de todas as viagens programadas pelo Contratante, com fluxo on-line de aprovação e relatórios gerenciais das atividades, incluindo as funcionalidades de self-booking e self-ticket;
 - d) Disponibilização de tela única de consulta simultânea a todos os voos das principais companhias aéreas nacionais, constando trechos, voos, horários, aeronaves, classes de bilhete e preço;
- 1.2.3 Reservar e emitir passagens terrestres nacionais; reservar hotel para viagens internacionais e nacionais, conforme requisição;
- 1.2.4 Repassar a JICA os descontos oferecidos pelas empresas aéreas e terrestres e as tarifas promocionais;
- 1.2.5 Remarcar os bilhetes tanto para passagens aéreas quanto para terrestres, sempre que requisitado pela JICA;
- 1.2.6 Substituir trechos não utilizados e/ou reembolsar quando solicitado pela JICA;
- 1.2.7 Fornecer periodicamente a JICA requisitante a tabela de preços conforme os reajustes das empresas aéreas e terrestres;
- 1.2.8 Fornecer locação de veículo, com ou sem motorista e locação de aeronaves quando solicitado pela JICA;
- 1.2.9 Fornecer seguro-viagem quando solicitado pela JICA;
- 1.2.10 Organizar e disponibilizar pacotes de viagens com hospedagem e traslados para participantes de eventos organizados pela JICA em qualquer ponto do território nacional e internacional quando solicitado;

1.3 Licitantes Elegíveis

- 1.3.1 Os licitantes devem ser empresas legalmente constituídas no Brasil.
- 1.3.2 Empresas que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste “Documento Licitatório” nos itens 1.4 e 1.5, cujo objeto social, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade de prestação de serviços pertinente e compatível com o objeto deste instrumento.

1.4 Qualificação Técnica

- 1.4.1 Comprovação de Inscrição/registo no Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR.
- 1.4.2 Atestado (s) de capacidade técnica, expedidos em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, “comprovando a prestação dos serviços compatível com o objeto licitado, de forma satisfatória”.
- 1.4.2.1 A (s) certidão (ões) /atestado (s) deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação.
- 1.4.2.2 As certidões/atestados poderão ser expedidas por:
- Entidades de administração pública ou privada, nacional ou internacional;
 - Redes Hoteleiras de primeira linha, nacional ou internacional;

Observação: Todos os documentos podem ser apresentados em cópia simples (PDF).

1.5 Qualificação Econômica – Financeira

- 1.5.1 Qualificação patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- 1.5.2 Comprovação de boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:
- ILC- Índice de Liquidez Corrente ou,
 - ILG- Índice de Liquidez Geral ou,
 - GS- Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG =	$\frac{AC+RLP}{PC+PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

1.5.3 Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.6 Documentação de Habilitação:

1.6.1 Contrato Social e alterações;

1.6.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

1.6.3 Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

1.6.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

1.6.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, na forma da lei. Se o licitante não for contribuinte deverá apresentar Certidão de Não-Contribuinte;

1.6.6 Certidão Negativa de Débitos (CND), junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

1.6.7 Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedido pela Caixa Econômica Federal.

1.6.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em Cópia simples (PDF).

1.7 Observações:

Os licitantes descritos a seguir estão proibidos de participar do processo licitatório:

1.7.1 Aquelas que não apresentarem os documentos solicitados nos itens: **Qualificação Técnica, Qualificação Econômica – Financeira e Documentação de Habilitação.**

1.7.2 Aqueles que são julgados incompetentes ou quase incompetentes;

1.7.3 Aquela que não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiadas entre si;

1.7.4 Aqueles que foram suspensos da participação em licitações ou de procedimentos relativos ao cumprimento de contratos pelo Governo da República Federativa do Brasil e/ou por outras autoridades concernentes até a data final para apresentação da proposta.

1.8 Suspensão do processo seletivo

1.8.1 A JICA se reserva o direito de suspender o processo seletivo por qualquer motivo a seu único critério.

1.8.2 A JICA não será responsável ou ficará sujeito ao pagamento de quaisquer despesas incorridas na preparação das propostas ou de qualquer outro trabalho relacionado com ao processo seletivo, independentemente desta suspensão.

1.9 Custo da Proposta

1.9.1 O licitante deverá arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua Proposta. A JICA não reembolsará o licitante por nenhuma despesa ou custo incorrido relacionado com a preparação da Proposta ou de quaisquer outros documentos e materiais relacionados, independentemente da conduta ou do resultado do processo de Licitação.

1.10 Cronograma do processo seletivo

(1)	Divulgação do documento licitatório	10 de março de 2023
(2)	Perguntas	Até o dia 17 de março de 2023 até as 12:00
(3)	Respostas	Até o dia 21 de março de 2023
(5)	Apresentação das Propostas	Até às 12 horas do dia 24 de março de 2023
(6)	Endereço eletrônico para o envio das Propostas	abe.br@jica.go.jp e tashima-tadeu@jica.go.jp

1.11 Comunicações

Os possíveis licitantes poderão contatar o seguinte endereço para perguntas referentes aos Documentos Licitatórios e à apresentação da Proposta:

A/C de Sr. Leonardo Abe

e-mail: abe.br@jica.go.jp e tashima-tadeu@jica.go.jp

Todas as perguntas devem ser feitas em português.

2. Questionário

2.1 As Agências deverão responder ao “Questionário - Informações sobre a Agência de Turismo 2023” Anexo I, “Planilha de orçamento (HOSPEDAGENS) Anexo II” “Planilha de orçamento (VEÍCULOS)” Anexo III e enviar juntamente com os documentos acima exigidos.

2.2 É responsabilidade dos licitantes analisar cuidadosamente os Documentos Licitatórios e todas as informações contidas nos mesmos para se familiarizar com os termos e condições ali descritas.

3. Esclarecimentos sobre os Documentos Licitatórios

3.1 A JICA não responderá a nenhum pedido de informação ou esclarecimento sobre os Documentos Licitatórios feitos por telefone ou pessoalmente.

4. Emenda dos Documentos Licitatórios

- 4.1 A qualquer tempo, antes do prazo final para “Respostas” como indicado na Cláusula 1.11, A JICA poderá, por qualquer motivo, seja por iniciativa própria ou em resposta à solicitação de esclarecimento feita por um possível licitante, modificar os Documentos Licitatórios através da emissão de um adendo.
- 4.2 O adendo fará parte dos Documentos Licitatórios e deverá ser comunicado por escrito através de e-mail para todos os possíveis licitantes que receberam os Documentos Licitatórios e que estarão sujeitos aos mesmos.
- 4.3 Em resposta, todos os possíveis licitantes serão solicitados a enviar um e-mail ao Contratante comunicando o recebimento do adendo, com a data do recebimento.

5. Preparações da Proposta

- 5.1 Todos os documentos da Proposta que forem preparados de acordo com os Documentos Licitatórios por um licitante (o “Licitante”), todos os documentos anexos e toda correspondência entre o Licitante e a JICA, devem ser digitados em português.
- 5.2 Qualquer literatura impressa fornecida pelo Licitante também deve estar escrita em português.

6. Documentos que Compreendem a Proposta

- 6.1 A Proposta deverá consistir dos seguintes documentos
- a) Documentos que comprovem a Habilitação:
 - b) Documentos que comprovem a Qualificação Técnica
 - c) Documentos que comprovem a Qualificação Econômica – Financeira
 - d) Questionário - Informações sobre a Agência de Turismo 2023
 - e) Planilha de orçamentos (Anexo II (Hospedagens) e Anexo III (Veículos))

7. Apresentação da Proposta

- 7.1. Deveremos ser apresentados via e-mail contendo:
- a) Documentação de habilitação, item 1.4, 1.5, 1.6 e 2 (Questionário e Planilha de orçamento)

8. Prazo Final para Apresentação da Proposta

- 8.1 A Proposta deverá ser recebida pela JICA no endereço especificado na Cláusula 1.10 até às 12 horas do dia 24 de março de 2023.

9. Propostas Atrasadas

- 9.1 Qualquer Proposta recebida pela JICA depois do prazo final de apresentação será declarada “Atrasada” e será rejeitada e devolvida sem abrir para o Licitante.

10. Modificação e Retirada da Proposta

10.1 Nenhuma Proposta poderá ser modificada ou retirada depois de ter sido apresentada.

11. Abertura e Avaliação das Propostas

11.1 Envelope será aberto e será verificado se todos os documentos requeridos no item 6 constam no mesmo.

11.2 No caso em que qualquer documento estiver incompleto ou for inadequado, o Licitante será desclassificado.

12. Confidencialidade do Processo

12.1 As informações relacionadas com a análise, esclarecimento, avaliação e comparação das Propostas e recomendações não deverão ser reveladas para os Licitantes ou para qualquer outra pessoa não oficialmente envolvida com tal processo até a notificação.

13. Esclarecimento das Propostas

13.1 Para ajudar na análise, avaliação e comparação das Propostas, A JICA poderá, a seu critério, pedir esclarecimentos ao Licitante sobre sua Proposta.

14. Avaliação das Propostas

14.1 Avaliação Preliminar

14.1.1 A JICA avaliará as Propostas para determinar se estão completas, se foram feitos erros de cálculo, se todos os documentos necessários foram fornecidos, se os documentos foram devidamente apresentados e se as Propostas estão, no geral, em ordem.

14.1.2 Se a JICA encontrar qualquer documento que não satisfaça os termos especificados na Cláusula 6, tal Proposta será considerada como substancialmente não-responsiva.

14.1.3 Qualquer Proposta com adição, reserva, rasura ou irregularidade, ou qualquer Proposta que esteja incompleta, condicional, ilegível, não será aceita.

14.2 Avaliação e Comparação das Propostas

14.2.1 O Licitante selecionado será determinado através da consideração dos seguintes fatores, além da Avaliação preliminar:

- a) O Licitante cuja Proposta estiver em conformidade com as condições e especificações estipuladas nos Documentos Licitatórios e que satisfaçam os critérios de avaliação definido pela JICA, será apontado como “selecionado”.

15. Direito do Contratante de Aceitar Qualquer Proposta e de Rejeitar Todas ou Quaisquer Propostas.

15.1 A JICA se reserva o direito de aceitar ou rejeitar qualquer Proposta e de anular o processo seletivo e rejeitar todas as Propostas, a qualquer tempo, sem com isso incorrer em qualquer

responsabilidade em relação ao Licitante ou Licitantes afetados ou em qualquer obrigação de informar o Licitante ou Licitantes afetados sobre as razões da ação da JICA.